



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13



Termo de Prorrogação e Ratificação de 31 de dezembro de 2018 ao Convênio n. 002/2017 firmado entre o Município de Itajobi, SP, e a entidade Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.



Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itajobi, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, RG nº 15.624.886-4 SSP/SP, no efetivo exercício do cargo, e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, entidade filantrópica juridicamente constituída, sem fins lucrativos, CNPJ 49.622.327/0001-94, com sede neste Município de Itajobi, neste ato representada por sua Presidente, Sra. IZILDINHA PASCOALINA ZUANETI OZANA, RG nº 7.852.894-X SSP/SP, brasileira, casada, residente nesta cidade de Itajobi, na Rua Pedro de Toledo, nº 990, de pleno e comum acordo resolvem prorrogar e ratificar o convênio n. 001/2017 firmado entre as partes na data de 11 de julho de 2017, tendo por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema único de Saúde – SUS, dentro do Programa do Ministério da Saúde no Bloco “Serviços de Urgência e Emergência Básica e Ambulatorial”, nos termos da lei municipal n. 1224, de 05 de julho e 2017, de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira – O Convênio firmado entre as partes em 11 de julho de 2017, tendo por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema único de Saúde – SUS, dentro do Programa do Ministério da Saúde no Bloco “Serviços de Urgência e Emergência Básica e Ambulatorial”, por parte da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2019.

Segunda – Para a execução dos serviços e atividades previstas neste TERMO ADITIVO, dar-se-á o valor de R\$ 189.651,78 mensais (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), com suas revisões e

ECR

Rua Cincinato Braga, 360 | Centro  
CEP 15840-000 | (17) 3546.9014  
juridico@itajobi.sp.gov.br



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13



reajustes nos termos dos Parágrafos Quarto e Sétimo da Cláusula Nona do Convênio, e de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.



Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio prorrogado na forma deste termo.

Quarta - A publicação resumida deste termo aditivo será providenciada pelo Município por afixação em local de costume e pela imprensa.

Assim ajustados, firmam o presente Termo de Prorrogação e Ratificação em três vias de igual teor, para que produza os devidos fins e efeitos.

Prefeitura de Itajobi, em 27 de dezembro de 2018.



**LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI**



**IZILDINHA PASCOALINA ZUANETE OZANA  
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI**

Testemunhas:

1. Edson G. Ribeiro  
32793.890-5

2. Elizandro Pestana Redolo  
47.128.500-0